PROJETO DE LEI Nº 119/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 01.01 – Câmara Municipal,** despesas não previstas no orçamento 2017, criando para tanto o seguinte:

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R$)
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	
3.1.90.96.01.00	**PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS**	**30.000,00**
FONTE DE RECURSO		
100000000000	**RECURSOS ORDINÁRIOS**	
PROGRAMA DE TRABALHO		
01.031.0101.000.2008.0000	GESTÃO LEGISLATIVA	

Art. 2º O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulações de dotações orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R$)
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
3.1.90.11.01.00	**VENCIMENTOS E SALÁRIOS**	**30.000,00**
FONTE DE RECURSO		
100000000000	**RECURSOS ORDINÁRIOS**	
PROGRAMA DE TRABALHO		
01.031.0101.000.2008.0000	GESTÃO LEGISLATIVA	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 20 de outubro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº ~~040/2017~~ 119/2017, que **autoriza ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Especial para inclusão de despesa não prevista por essa Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – CMCI.**

O presente projeto de lei, atendendo solicitação feita através do Ofício OF/CM/N° 2732/2017, de lavra de Vossa Excelência e cuja cópia segue em anexo, tem por finalidade dar amparo legal ao ressarcimento das despesas de pessoal de outros órgãos requisitado por essa Casa de Leis, suprindo assim as necessidades desse órgão legislativo.

Face ao exposto, esperamos seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Vereadores e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2017.

OF/GAP/Nº 599/2017

Exmº. Sr.
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 040/2017 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal